



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

**ATA Nº 5/2017**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE BORBA**  
**REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 2017**

-----Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguiinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o *Senhor vereador Joaquim comunicou que, por motivos familiares, não poderia estar presente e que, devido aos festejos de carnaval, não foi possível providenciar atempadamente a sua substituição.* A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

### **Movimento Financeiro**

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 24 de fevereiro de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 646.245,72Euros. -----

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia**

-----O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por felicitar todas as Juntas de Freguesia, Instituições e



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

Associações que participaram não só no Carnaval em Borba como em Rio de Moinhos. -----

-----Pedi a palavra o senhor **Vereador Nelson Sousa**, para felicitar a população residente na Urbanização da Horta do Picadeiro, pois para além de terem dinamizado o desfile de Carnaval, ganharam o prémio e ofereceram-no aos Bombeiros Voluntários. -----

-----Seguidamente, abordou os seguintes assuntos: -----

1. Assembleias Municipais – Durante estes três anos e pouco, nada de produtivo se tem passado nas Assembleias Municipais, passa-se muito tempo a falar do passado, a fazer acusações diretas e indiretas e não se discute nada de interessante para o Concelho. -----

Deixou esta reflexão, para que todos os membros, sem exceção, pensassem um pouco mais no que realmente interessa para o desenvolvimento Concelho, e deixassem um pouco para trás o passado “(...) *aprender com os erros do passado, para viver o presente e preparar o futuro, porque há 3 anos que andamos a falar sobre a mesma coisa (...) chegamos ao final de uma Assembleia e se me perguntarem o que é que se tratou de bom para Borba, eu fico sem palavras (...)*” -----

2. Em relação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, disse que, como independente, solicitou ao Presidente da Concelhia do PS que marcasse uma reunião com os Bombeiros. -----

O mesmo faria aqui perante o restante executivo, pedindo que fosse feito o agendamento de uma reunião com essa entidade. -----

3. Relativamente à Escola: -----

3.1 Pretendeu saber o ponto de situação, nomeadamente se já foi marcada a reunião com a DGESTE; -----

3.2 O trânsito naquela zona vai sofrer alterações a partir de hoje, pelo que sugeriu que durante pelo menos 15 dias fosse feita uma análise sobre a circulação dos veículos e verificar até que ponto essa alteração é exequível. Sugeriu também, que essa análise fosse feita ao trânsito no Loteamento do Chalé. Isto, porque antigamente, a entrada da escola era na Avenida Bombeiros Voluntários, e o Loteamento do Chalé não tinha tanto trânsito, como o que se verifica agora. O trânsito naquelas ruas é feito nos dois sentidos e com o estacionamento dos automóveis, torna-se mais complicado. Seria bom, que se fizesse uma análise a essa situação, se ouvisse a opinião dos moradores, sugerindo que algumas dessas artérias passassem a ter sentido único. -----

Em resposta aos assuntos anteriormente abordados pelo senhor Vereador Nelson Sousa, o **senhor Presidente** disse concordar com as abordagens feitas. Em relação à questão da escola, disse não haver ainda nada em concreto, apesar dos contactos informais que tem feito. Porém, irá acatar a sugestão feita em anteriores reuniões de câmara, no sentido de convidar a DGESTE a vir à escola, tal como os vereadores lhe propuseram. -----

Usou da palavra o senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, para dizer que:-----

- Em relação à alteração ao trânsito, combinaram iniciá-la hoje, uma vez que os miúdos ainda não estão em aulas. Com o decorrer do tempo, ver-se-á como é que as coisas funcionam, se se justificar serão feitas as devidas alterações; -----
- Em relação à questão dos Bombeiros, o senhor Vereador Joaquim Espanhol, disse que dado o impedimento do senhor Presidente, ficou ele responsável pelo processo. Logo na sexta feira seguinte marcou uma reunião com a direção dos Bombeiros, onde estiveram presentes os senhores António Ferreira (presidente), Paulo Ferreira (tesoureiro), Artur Pombeiro e Rui de Deus. Como resultado dessa reunião, ficou



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

acordado que se iria elaborar um protocolo (cuja proposta deu a conhecer ao restante executivo) para ser aprovado numa próxima reunião de câmara. -----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Benjamin Espiguiha**, que na sequencia dos assuntos anteriormente abordados, pretendeu dar o seguinte contributo: -----

- Transito – Disse concordar que esta questão deva ser avaliada, referindo-se não só à alteração que se iniciou no dia de hoje, como também à eventual alteração no Loteamento do Chalé; -----
- Bombeiros – Disse considerar-se impedido a nível de votação, no entanto, em termos gerais, disse que poderia reforçar a sua opinião relativamente ao facto de não achar correto que se obrigue os bombeiros a candidatarem-se como as outras associações e os outros clubes, porque são atividades completamente diferentes; -----
- Funcionamento das Assembleias Municipais – Subscreeveu as intervenções feitas. Sugeriu que uma vez que o executivo camarário tem demonstrado a mesma opinião, se transmitisse a preocupação demonstrada ao senhor Presidente da Assembleia, de maneira a que este pudesse sensibilizar os restantes membros; -----

**O senhor Vereador Nelson Sousa**, pediu a palavra, para dar a conhecer uma situação que se passou na ultima Assembleia Municipal e que veio na sequência do seguinte: -----

Há um mês atrás, numa reunião de Câmara, expôs uma situação, que anonimamente lhe tinha sido transmitida, primeiro por telefone e depois através do envio de uma fotografia por email, acerca de uma obra na Cova do Pisão. -----

Na reunião preparatória que os membros do PS costumam ter, apresentou também essa situação. Chegou-se ao entendimento que a mesma deveria ser abordada pela



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

bancada do PS na próxima sessão da Assembleia Municipal, com o objetivo de solicitar fotocópias de toda a documentação. -----

Acrescentou que *“(...) eu o que posso dizer é que não estava a dar qualquer valor à situação, enquanto pessoa e até como vereador, porque achei que o tema até nem era muito preocupante nem muito urgente. Só que na sexta feira aconteceram alguns eventos que me fizeram refletir (...) houve uma pessoa que veio assistir à Assembleia, que conhece, mas que nunca, em quase 4 anos, tinha visto presente numa sessão da Assembleia. “(...) A ata de dia 1 de fevereiro ainda não é pública, e essa pessoa deve saber não sei como... (...) essa pessoa vem à Assembleia (...) e no intervalo abordou-me de uma forma muito agressiva e com algum rancor, que eu sou sincero, eu estava tão longe da situação que nem percebi. Foi mais ou menos nestas palavras: Não tens vergonha de andar a tirar fotografias? Andas a fazer de menino de recados? Eu fiquei um bocado...de repente, fez-se “flash” e disse: desculpe? Quem não deve não teme! Eu não tirei fotografias e nem sequer sei onde é o local (...) fiquei surpreendido, não estava a perceber muito bem a situação (...)”*

Acrescentou, que apenas recebeu uma fotografia, fez o que lhe competia fazer enquanto vereador no sentido de verificar a legalidade daquela situação. No entanto, *“(...) é muito estranho haver este tipo de abordagem (...) sinceramente não acredito que aquilo esteja ilegal, até porque a cónjuge daquela pessoa, tem aqui algumas responsabilidades, portanto, não me passa pela cabeça que aquilo tenha sido feito de forma ilegal (...)”* tornou a referir achar estranho a pessoa saber o que se passou na reunião, quando a ata ainda nem sequer está aprovada, ou seja, não é do conhecimento público. -----

Terminou a sua intervenção, pedindo que lhe fosse facultada a data de entrada do requerimento, bem como o parecer da respetiva obra.-----

**Não havendo mais intervenções no período destinado aos assuntos de interesse para a autarquia, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia: -----**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

- A Ordem do dia foi a seguinte:-----
- Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 1/2017-----
  - Ponto 2.2 – Venda de Bens Móveis-----
  - Ponto 2.3 – Ratificação de Protocolo de Cooperação “Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Clínica de Alta Resolução” -----
  - Ponto 2.4 – Contrato Promessa de compra e venda do lote nº 41 do Loteamento do Forno – Orada -----
  - Ponto 2.5 – Atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2016/2017-----
  - Ponto 2.6 – Queijos e Sabores de Borba 2017 – Normas de Funcionamento-----
  - Ponto 2.7 – Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2017 referente a Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos-----
  - Ponto 2.8 – Atividades da Câmara-----

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1/2017**

-----Previamente distribuída por todo o executivo, **esteve presente a Ata n.º 1/2017 para análise e aprovação.** -----

**De harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura. Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade.** -----

### **PONTO 2.2 – VENDA DE BENS MÓVEIS**

**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº. 1) informando o seguinte: “Considerando-----**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

- Existirem no parque de máquinas deste Município bens móveis julgados inúteis para os serviços municipais; -----
- A necessidade de arrumação do referido parque, bem como a manutenção do equipamento nele existente, propriedade deste Município. -----

**Pretende a Câmara Municipal proceder à alienação dos seguintes bens móveis:**-----

- **Sucata (Resíduos metálicos)** -----
- **1 Veículo Pesado de Passageiros, com as seguintes características:**-----
  - Marca: VOLVO -----
  - Modelo: B6 – 50 -----
  - Tipo: Caixa Fechada -----
- **1 Veículo Ligeiro de Passageiros, com as seguintes características:**-----
  - Marca: FORD -----
  - Modelo: TRANSIT 120 VAN (TN-4) -----
  - Tipo: Caixa Fechada -----
- **1 DUMPER** -----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor vereador Joaquim Espanhol propôs que a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea cc) do n.º1 do art.º33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

- a) Que se proceda à venda dos bens acima referidos, por proposta em carta fechada;
- b) Que os referidos bens possam ser observados no parque de máquinas, sito na Rua de Nossa Senhora, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 8:00 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas);
- c) **Que as propostas sejam entregues em mão, na Subunidade Orgânica Administrativa da Câmara Municipal de Borba, ou enviadas pelo correio dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, Praça da**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

**República – 7150-249 Borba, em sobrescrito fechado e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte designação: “Proposta para Compra de Bens Móveis”, impreterivelmente, até às 16:00 horas do dia 28 de março de 2017;** -----

**d) Que as propostas sejam abertas perante o Executivo, na sua reunião ordinária de 29 de março de 2017, a partir das 10:00 horas;**-----

**e) Que se publicite a alienação pretendida, através de edital afixado nos lugares públicos e que o mesmo seja publicado na página da Internet do Município, em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt).**-----

**-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

### **PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “REESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DE ELVAS EM CLÍNICA DE ALTA RESOLUÇÃO”**

**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº. 2) informando o seguinte: “Considerando: -----**

**- Em reunião de Câmara realizada dia 13/05/2015, a Câmara Municipal de Borba deliberou, por maioria, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, em cooperação com os Municípios de “Arronches, Campo Maior, Elvas, Monforte, Sousel, Alandroal, Estremoz e Vila Viçosa”, com a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano. E.P.E. e com o Coração Delta – Associação de Solidariedade Social, participar na “Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em clinica de Alta Resolução” consubstanciada na celebração de Protocolo entre as partes, de acordo com o nº.3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

- O Chefe de Gabinete do GAP do Município de Campo Maior enviou, dia 17/02/2017, via e-mail, PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - “Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em clínica de Alta Resolução” numa versão diferente que substitui aquela que foi aprovada em reunião de Câmara de 13 de maio de 2015-----

- Cabe informar que as alterações que se introduziram foram ao nível da responsabilidade de lançar o procedimento concursal, responsabilidade essa que cabe à ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, enquanto que no anterior Protocolo essa responsabilidade era do Coração Delta – Associação de Solidariedade Social. Assim, as alterações estão contempladas nas Cláusulas: Quarta; Quinta; Sexta e Oitava. -----

**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba delibere:-----**

- a) Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 13/05/2015; -----
- b) Ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, em cooperação com outros Municípios, com a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano. E.P.E. e com o Coração Delta – Associação de Solidariedade Social, participar na “Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em clínica de Alta Resolução” consubstanciada na celebração de Protocolo entre as partes, de acordo com o n.º.3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

### **PONTO 2.4 – CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 41 DO LOTEAMENTO DO FORNO – ORADA**

**Presente informação do gabinete de apoio jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como doc. nº. 3) **informando o seguinte:** “Foi por Jorge Miguel Moreira Lopes e Ana Sofia Espiguinha Bento apresentada, ao abrigo do art.º 6.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, candidatura à aquisição do Lote n.º 41 do referido loteamento. -----

A candidatura encontra-se devidamente instruída com os elementos elencados no n.º 2 do mesmo artigo. -----

Possuindo os dois candidatos menos de trinta anos e destinando-se o lote à edificação da primeira habitação própria, procedeu o Presidente da Câmara Municipal de Borba, por seu despacho, com data de 16/02/2017, atenta a competência que lhe é conferida pelo 9.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 21.º do mesmo regulamento, à atribuição do lote requerido, com um incentivo correspondente à redução de 50% sobre o preço base do lote.-----

Cabendo, agora, proceder à celebração do contrato promessa de compra e venda do lote, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere aprovar a respetiva minuta em anexo.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.** -----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BÓRBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

### **PONTO 2.5 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2016/2017**

**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º. 4) **informando o seguinte:** -----

“Considerando que, de acordo com o ponto 1, do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, estas bolsas serão atribuídas aos alunos que, da análise das candidaturas e dos documentos apresentados, revelem mais fraco rendimento económico. -----

De salientar que se constituem como Condições de Acesso, as presentes no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento cito, o qual prevê a admissão a concurso dos candidatos que reúnam as seguintes condições: 1.1 - Residam no Concelho de Borba, há pelo menos, cinco anos. 1.2 – Não possuam nenhuma licenciatura. 1.3 - Tenham obtido aproveitamento escolar cuja média aritmética (calculada com base na classificação obtida em todas as disciplinas concluídas no ano letivo anterior, somadas entre si e divididas pelo seu número), seja igual ou superior a 12 valores, no ano letivo anterior ao da candidatura a concurso. Será considerada exceção ao anteriormente referido, no caso de ter existido interrupção dos estudos, por motivos de força maior, devidamente justificada. Aos candidatos que frequentem pela primeira vez o ensino superior, este ponto não se aplica. 1.4 - Estejam matriculados num estabelecimento de Ensino Superior público. 1.5 – Rendimento mensal per capita do agregado familiar igual ou inferior a 500. -----

Finalizada a análise das candidaturas às Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, obteve-se a seguinte Lista de Admitidos e Excluídos:

Processo n.º	Nome	Situação
1	Ana Russo	Admitido
2	Andreia Dimas	Admitido



## Município de Borba

### Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

3	Beatriz Xarepe	Admitido
4	Beatriz Martins	Admitido
5	Carolina Branco	Admitido
6	João Maio	Admitido
7	João Letras	Excluído <sup>a)</sup>
8	Luis Genebra	Excluído <sup>b)</sup>
9	Mamede Fernandes	Admitido
10	Mariana Sardinha	Admitido
11	Marta Véstias	Admitido
12	Nuno Silva	Admitido
13	Patrícia Véstias	Excluído <sup>b)</sup>
14	Rita Bento	Admitido
15	Sónia Fistilla	Admitido
16	Teresa Letras	Excluído <sup>b)</sup>
17	Tiago Perdigão	Admitido
18	Tiago Panasco	Admitido
19	Vasco Faia	Admitido

a) Candidato excluído, tendo em consideração o ponto 1.2, do Artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, o qual refere que serão admitidos a concurso os candidatos que «**Não possuam nenhuma licenciatura**».

b) Candidato excluído, tendo em consideração o ponto 1.3, do Artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, o qual refere que serão admitidos a concurso os candidatos que «**Tenham**



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

**obtido aproveitamento escolar cuja média aritmética (...) seja igual ou superior a 12 valores, no ano letivo anterior ao da candidatura a concurso».**-----

Posto isto, elaborou-se a Listagem de Ordenação Final de Candidatos Admitidos, tendo por base o valor do rendimento mensal per capita do agregado familiar do candidato(a), conforme se pode observar:-----

Ordem	Nome	RM per capita
1º	Vasco Faia	7,56€
2º	Mamede Fernandes	99,81€
3º	Sónia Fistilla	108,59€
4º	Beatriz Martins	127,55€
5º	João Maio	177,30€
6º	Rita Bento	192,17€
7º	Tiago Panasco	224,10€
8º	Andreia Dimas	226,67€
9º	Nuno Silva	243,99€
10º	Marta Véstias	244,46€
	Carolina Branco	261,98€
	Ana Russo	289,69€
	Tiago Perdigão	426,88€
	Mariana Sardinha	427,23€
	Beatriz Xarepe	431,80€

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de fevereiro de 2017, procedeu-se à audiência prévia dos candidatos, para que se manifestassem relativamente às listagens a cima expostas. -----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

Ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes”.

Face ao descrito, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência anterior, a aprovação da Listagem de Ordenação Final de Candidatos Admitidos.** -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.** -----

### **PONTO 2.6 – QUEIJOS E SABORES DE BORBA 2017 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º. 5) **informando o seguinte:** “Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.-----

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 14 e 16 de abril, o evento Queijos e Sabores de Borba 2017, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento do evento Queijos e Sabores de Borba 2017, definindo o Município de Borba como entidade organizadora, objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários do evento, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.” -----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

Constituindo, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove as Normas de Funcionamento do evento “Queijos e Sabores de Borba 2017”,** anexas à presente informação.-----

Os senhores **Vereadores Nelson Sousa e Benjamim Espiguinha**, apesar de votarem favoravelmente este ponto disseram que, em sua opinião, este evento deveria ser realizado na Freguesia de Rio de Moinhos, de maneira a dar um pouco mais de dinâmica à mesma. -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.** -----

### **PONTO 2.7 – TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO 2017 REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**-----

**Presente informação do Chefe de Divisão** (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5) **informando o seguinte:** -----

Submeteram os serviços do Município, no módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2017, pelo que se torna necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2017 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNIICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (conforme art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).-----

O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2017.

No que respeita à análise da estrutura tarifária, nomeadamente no que concerne à sua conformidade com a recomendação tarifária e com o regulamento tarifário, entende a ERSAR que:-----

### CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO TARIFÁRIA IRAR 1/2009 (AA E AR)

#### **AA - Abastecimento de Água -----**

*A análise do "Projeto de regulamento dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do município de Borba" foi vertida na 1-001093/2016, remetida à CM de Borba através do ofício n.º 0-006793/2016, de 2016-08-11.*

*Tendo por base a informação prestada para o serviço de AA, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre a Recomendação Tarifária, pelos seguintes aspetos:*



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
18	Utilizadores domésticos	Tarifários especiais	O tarifário social dos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m <sup>3</sup> de consumo de água?	Não	A redução recomendada no tarifário social deve concretizar-se através de aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite de 15 m <sup>3</sup>

**Relativamente ao ponto referido no quadro anterior propõe-se, relativamente à recomendação da ERSAR, o seguinte:-----**

- **N.º 18 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;-----**

**Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que aquando do parecer da ERSAR ao Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba (Regulamento Municipal AA/AR), recomendou aquela entidade o seguinte:-----

### *3.26. Tarifários especiais (artigo 103.º)*

*Recomenda-se que a alínea b) do n.º 1 abranja apenas os utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública.*

*Embora o modelo de regulamento de serviço atualmente disponível beneficie os utilizadores domésticos abrangidos pelo tarifário social, com o alargamento do preço do 1.º escalão até ao consumo de 15 metros cúbicos, na sequência do processo de revisão interno dos modelos de regulamento dos serviços de águas e resíduos em curso, procedeu-se à eliminação deste benefício, por forma a uniformizar com o previsto no RTR. Nesta sequência, sugere-se que o tarifário social aos utilizadores domésticos considere apenas a isenção da tarifa fixa.*

*Recomenda-se que o n.º 5 do presente artigo seja alterado por forma a definir o tarifário social aos utilizadores não-domésticos, conforme modelo de regulamento de serviço recomendado pela ERSAR e também por forma a uniformizar com o previsto no RTR.*

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

Assim, para efeitos de aprovação de Regulamento Municipal AA/AR, acolheu o Município a recomendação em apreço, tendo para o efeito tal situação sido contemplada no art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR, devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado.-----

### AR – Saneamento de Águas Residuais-----

*Tendo por base a informação prestada para o serviço de AR, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre a Recomendação Tarifária, pelos seguintes aspetos:*

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
21	Utilizadores domésticos	Tarifário social	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos prevê a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m3 da água recolhida ou estimada?	Não	O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve prever a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m3 de água recolhida ou estimada
26	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa fixa, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa fixa aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O valor da tarifa fixa, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, deve ser igual ao valor da tarifa fixa aplicada aos utilizadores domésticos
27	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa variável, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa variável aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	O valor da tarifa variável, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, deve ser igual ao valor da tarifa variável aplicada aos utilizadores domésticos
34	Outras tarifas	Fossas	Aos utilizadores a quem é prestado o serviço de saneamento através de redes móveis é aplicado o tarifário geral previsto para os demais utilizadores?	Não	
36	Outras tarifas	Fossas	Caso seja aplicado o tarifário geral ao serviço de saneamento através de redes móveis, existe um limite ao volume recolhido?	Não	

Relativamente aos pontos referidos no quadro anterior propõe-se, relativamente às recomendações da ERSAR, o seguinte:-----

- **N.º 21 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;**-----  
**Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que aquando do parecer da ERSAR ao Projeto de Regulamento Municipal AA/AR, recomendou aquela entidade o referido no ponto anterior (n.º 16).-----  
Assim, para efeitos de aprovação de Regulamento Municipal AA/AR, acolheu o Município a recomendação em apreço, tendo para o efeito tal situação sido



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

contemplada no art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR, devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado.-----

• **N.º 26 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;**-----

Dar cumprimento à recomendação da ERSAR, uma vez que no tarifário que se propõe aprovar pela Câmara Municipal, o valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores não domésticos (em tarifário social) é igual ao valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores domésticos, que corresponde a uma redução de 55% do valor da tarifa fixa a aplicar aos utilizadores não domésticos, dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR aprovado e ao parecer tarifário da ERSAR.-----

• **N.º 27 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL;**-----

Não dar cumprimento à recomendação da ERSAR, uma vez que o n.º 4 do art.º 103.º do Regulamento Municipal AA/AR aprovado determina que “O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma redução de 55% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores não domésticos, pelo que não é possível aplicar um valor da tarifa variável (tarifário social) aos utilizadores não domésticos igual ao valor da tarifa variável a aplicar aos utilizadores domésticos, uma vez que a tarifa variável aos utilizadores domésticos é aplicada por escalões e aos utilizadores não domésticos é aplicada uma tarifa única indexada ao consumo de água, devendo assim o Município obedecer às regras constantes no Regulamento já aprovado.-----

**N.º 34 – OUTRAS TARIFAS / FOSSAS;**-----

Dar cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR (A ERSAR não apresenta recomendação), sendo propostas as seguintes tarifas para o efeito:-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

- Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - Tarifa fixa de 5,00 EUR;-----
- Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis - Tarifa variável de 3,00 EUR/m<sup>3</sup>.-----
- **N.º 36 – OUTRAS TARIFAS / FOSSAS;-----**  
**Dar cumprimento ao Regulamento Municipal AA/AR (A ERSAR não apresenta recomendação)**, uma vez que não tendo sobre o Projeto de Regulamento Municipal AA/AR sido emitida anteriormente qualquer recomendação sobre este assunto, por parte da ERSAR, não contempla o mesmo qualquer limite ao volume a recolher.-----

### CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TARIFÁRIO (RU)

A análise do "Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba" foi vertida na 1-001613/2016, remetida à CM de Borba através do ofício n.2 0-009073/2016, de 2016-07-11.

Tendo por base a informação agora prestada para o serviço de RU, verifica-se que a estrutura tarifária proposta para 2017 não cumpre o Regulamento Tarifário, pelos seguintes aspetos:

N.º	ÁREA	SEGMENTO	QUESTÕES	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
15	Utilizadores domésticos	Tarifário variável	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário prevê a faturação aos utilizadores domésticos de uma tarifa variável única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m <sup>3</sup> água faturada)?	Não	Não existindo um sistema PAYT, o tarifário tem de prever a faturação, aos utilizadores domésticos, de uma tarifa variável única e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m <sup>3</sup> água faturada)
26	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O valor da tarifa de disponibilidade, prevista no tarifário social a faturar aos utilizadores não domésticos, é igual ao valor da tarifa de disponibilidade aplicada aos utilizadores domésticos?	Não	Deve ser implementado um tarifário social dirigido a utilizadores não domésticos, em que o valor da tarifa de disponibilidade seja igual ao valor da tarifa de disponibilidade aplicada aos utilizadores domésticos



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

**Relativamente aos pontos referidos no quadro anterior propõe-se, relativamente às recomendações da ERSAR, o seguinte:-----**

- **N.º 15 – UTILIZADORES DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO VARIÁVEL;-----**  
**Dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que o valor da tarifa variável proposto para utilizadores domésticos é único e linear (sem escalões de consumo) e indexada ao consumo de água (€/m<sup>3</sup> água faturada), **dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal RU e ao parecer tarifário da ERSAR.**-----
- **N.º 26 – UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS / TARIFÁRIO SOCIAL.-----**  
**Dar cumprimento à recomendação da ERSAR**, uma vez que o valor da tarifa fixa proposto aplicar aos utilizadores não domésticos (tarifário social) é igual ao valor da tarifa fixa proposto aplicar para utilizadores domésticos, **dando-se assim cumprimento ao Regulamento Municipal RU e ao parecer tarifário da ERSAR.**-----

A ERSAR conclui assim o seu parecer:-----

### **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA ERSAR**

*Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:*

- *A CM de Borba propõe tarifários para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos que conduzem a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica;*
- *As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos;*



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

*Saliente-se ainda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.*

*Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.*

Assim, de forma a dar cumprimento às referidas conclusões e recomendações procederam os serviços da seguinte forma:-----

- À reanálise dos custos decorrentes com os serviços de AA/AR/RU, projetando diminuir os mesmos face ao anteriormente submetido, procurando assim, melhorar os respetivos indicadores, para efeitos de recuperação dos mesmos;-----
- À análise das recomendações da ERSAR à estrutura tarifária proposta, vertidas no referido parecer, e conforme pontos anteriores, expressos nos 3 quadros (AA/AR/RU), dando, sempre que possível cumprimento às referidas recomendações e quando tal não foi possível, fundamentado os devidos motivos que o impedem.-----
- O trabalho desenvolvido permitiu (comparando o tarifário anteriormente submetido para o ERSAR e o tarifário que se apresenta à Câmara Municipal para aprovação), melhorar alguns dos indicadores relacionados com a recuperação de custos, em cenário de eficiência produtiva, de forma a melhorar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica, conforme quadro seguinte.-----

DESCRIÇÃO	2016 (Estimat. fecho)	2017 (Previsional anterior)	2017 (Previsional atual)
<b>Grau de cobertura dos gastos totais</b>			
Abastecimento	0,6	0,8	0,8
Saneamento	0,5	0,4	0,6
Resíduos	0,6	0,6	0,6
<b>Grau de cobertura dos gastos de exploração</b>			
Abastecimento	0,7	0,9	1,0
Saneamento	0,6	0,4	0,6
Resíduos	0,6	0,7	0,7
<b>Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária</b>			
Abastecimento	0,5	0,8	0,7
Saneamento	0,4	0,3	0,5
Resíduos	0,6	0,6	0,6
<b>Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária</b>			
Abastecimento	0,6	0,9	0,9
Saneamento	0,4	0,4	0,5
Resíduos	0,6	0,7	0,7

**Notas:**

- **Grau de cobertura dos gastos totais: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos totais;**

- **Grau de cobertura dos gastos de exploração: proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);**

- **Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: proveitos tarifários/gastos totais;**

- **Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: proveitos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).**

- Por fim importa referir que o Município, ao longo dos próximos anos, deve continuar a implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar a total sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

utilizadores finais.-----

Desta forma, de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs**, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere**:-----

1. **Aprovar o tarifário para o ano de 2017, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;**-----
2. **Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegure, entre outros:**-----
  - a. **A alteração do software informático de faturação;**-----
  - b. **Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos que permitam o requerimento dos consumidores finais a tarifários especiais, a celebração de contratos para novos consumidores ou outros considerados necessários;**-----
  - c. **O envio de informação, a todos os consumidores, sobre o referido tarifário, previsão de entrada em vigor e procedimentos a desenvolver sobre a possibilidade de usufruírem da aplicação de tarifários especiais.**-----
3. **A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores.**-----

***A proposta foi discutida por todos os presentes e pelo Chefe de Divisão que prestou esclarecimentos. Contudo por terem surgido dúvidas, e serem necessários mais alguns esclarecimentos, o executivo decidiu que este ponto transitasse para a próxima reunião de Câmara.***-----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

### **PONTO 2.8 – ATIVIDADES DA CÂMARA**

-----O Senhor Presidente, informou que para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, nada de relevante houve a acrescentar. -----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

#### **Freguesias de Borba**

##### **Edifícios**

-Trabalhos de pedreiro e canalizador no interior do edifício do Jardim Municipal; ----

-Continuação dos trabalhos de pedreiro em logradouro da antiga COABO na Zona Industrial da Cruz de Cristo; -----

##### **Arranjos exteriores**

-Reparação de calcetamentos em passeios de Borba e Centro Escolar; -----

-Limpezas pelos Sapadores em diversos locais das freguesias de Borba (Chalé, recinto junto ao Bº 1º de Maio, pavilhão de Eventos etc.) -----

-Colocação de corrimões em espaço urbano de Borba (anexo ao PT na saída para V. Viçosa)-----

##### **Infraestruturas**

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias rurais; -----

-Execução de massas betuminosas na central de asfalto e reparação pavimentos danificados em Borba; -----

-Trabalhos de pavimentação no tramo de acesso á EN255 pela ZI do Alto dos Bacos (Empreitada a cargo da Tecnovia); -----



Borba

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

### **Diversos**

- Trabalhos diversos diários de limpeza em edifícios e equipamentos municipal; -----
- Reposição de sinalização danificada em Borba; -----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares; -----
- Apanha de laranjas e distribuição pelas Escolas do Concelho; -----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho; -----
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----
- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal; -----
- Aplicação de Herbicida em calçadas nas freguesias de Borba; -----
- Colocação e remoção de barreiras para passagem da Volta ao Alentejo; -----

### **2. FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**

#### **Arranjos exteriores**

- Transporte e colocação de brita no recinto da Escola de Rio de Moinhos; -----

#### **Infraestruturas**

- Reparação de roturas em diversos arruamentos da freguesia; -----
- Aplicação massas betuminosas na reparação de pavimentos na Freguesia; -----

#### **Diversos**

- Fornecimento de mármore e grelhas metálicas para a Junta de Freguesia; -----

### **3. FREGUESIA DE ORADA**

#### **Infraestruturas**

- Reparação pavimentos no CM 506, saída da Orada para S. Domingos.-----



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017)

-Trabalhos de eletricista para alimentação elétrica do Bar do campo de futebol de Orada; -----

----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa. -----

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

